



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL PRE 031/2024**  
**SELEÇÃO INTERNA DE AÇÕES ALINHADAS AOS COREDES**

**RETIFICAÇÃO 001/2024**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, através da Coordenadoria de Apoio e Fomento à Extensão (CAFE), torna pública a retificação Nº 01 do Edital 031/2024 PRE/UFSM, conforme alteração a seguir destacada:

**Anexo C- Critérios de Avaliação**

**Onde se lê:**

3 - Regionalização (Impacto da ação em nível regional, com abrangência territorial) (1,5)  
(1,0) Parceria externa com o poder público, entidades ou associações em três ou mais municípios

(0,5) Parceria externa com o poder público, entidades ou associações em dois municípios

(0,3) Parceria externa com o poder público, entidades ou associações em um município

5 - Impacto e transformação social esperados na comunidade: (2,0)

(1,5) – A ação propõe transformar de modo efetivo, a realidade da região, alterando suas rotinas, resolvendo problemas crônicos, interferindo positivamente em dificuldades diagnosticadas, gerando alto impacto social.

(1,0) – A ação tem potencial de melhorar as condições da região em questão, construindo estratégias para futuras transformações efetivas, gerando médio impacto social.

(0,5) A ação possui fraco potencial de intervenção na região, no que se refere à qualidade inicial da comunidade trabalhada, gerando baixo impacto social.

**Leia-se:**

3 - Regionalização (Impacto da ação em nível regional, com abrangência territorial) (1,5)

**(1,5)** Parceria externa com o poder público, entidades ou associações em três ou mais municípios

**(1,0)** Parceria externa com o poder público, entidades ou associações em dois municípios

**(0,5)** Parceria externa com o poder público, entidades ou associações em um município

5 - Impacto e transformação social esperados na comunidade: (2,0)

**(2,0)** – A ação propõe transformar de modo efetivo, a realidade da região, alterando suas rotinas, resolvendo problemas crônicos, interferindo positivamente em dificuldades diagnosticadas, gerando alto impacto social.

**(1,3)** – A ação tem potencial de melhorar as condições da região em questão, construindo estratégias para futuras transformações efetivas, gerando médio impacto social.

**(0,6)** A ação possui fraco potencial de intervenção na região, no que se refere à qualidade inicial da comunidade trabalhada, gerando baixo impacto social.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santa Maria, RS, 03 de abril de 2024.



Jaciele Carine Vidor Sell

Coordenadora da Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão  
Portaria N. 2.918/2023 de 01 de dezembro de 2023